|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 145ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO [CEF-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 19 de abril de 2021 |
| LOCAL: | Reunião realizada por videoconferência |
| HORÁRIO: | 13h07min –15h14min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Luciana Bracarense Coimbra Veloso** | Coordenadora da CEF-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres** | Coordenador Adjunto da CEF-CAU/MG |
| **Gustavo Ribeiro Rocha** | Membro Titular da CEF-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | **Darlan Gonçalves de Oliveira** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **1.Verificação de quórum:**Às 13h07min, foi registrado quórum para esta reunião, com o início da videoconferência com os membros da CEF-CAU/MG convocados, conforme listagem de participantes acima. |
| **2.Comunicados/Correspondências:** |
| **3.Ordem do dia:**1. Aprovação da Súmula da Reunião 144/2021;
2. Aprovação de documentos pendentes da Reunião 144/2021, a saber: Deliberação 144.3.6/2021 e respectivo Parecer Técnico 02/2021 CEF-CAU/MG;
3. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de março de 2021, conforme pareceres anexos ao Protocolo SICCAU N. 1266054/2021;
4. Análise das solicitações de inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”;
5. Homologação das anotações de curso de pós-graduação efetivadas pelo Setor de Registro Profissional, Protocolos SICCAU nº 1287866/2021, 1285636/2021 e 1264056/2021;
6. Aprovação do Edital Premiação TCC/2021;
7. Análise do Ofício nº 010/2021 – FCTE, encaminhado pela Procuradoria Institucional da UninCor - Universidade Vale do Rio Verde;
8. Resposta a consulta à CEF-CAU/MG, via mensagem eletrônica, que questiona sobre atribuições profissionais;
 |
| **4.Outros assuntos:**  |
| **5.Encerramento:**Às 15h14min, foi encerrada a sessão. |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **2.1. Comunicados e correspondência** |
| DISCUSSÕES: | A Coordenadora da CEF-CAU/MG comunicou aos demais membros sobre reunião conjunta realizada entre os coordenadores das CEF-CAU/UF, convocada pela CEF-CAU/BR, em 20 de março de 2021, e na qual foram tratados, entre outros assuntos, sobre a questão do Registro Profissional de egressos de cursos de graduação na modalidade à distância (EaD). Destacou que estão ocorrendo solicitações de registro profissional em diversos estados e informou que já existe, inclusive, demanda judicial contra o CAU/SP em relação à recursa de registros. Informou também que a orientação do CAU/BR não é por negar o registro profissional, mas sim por esclarecer aos requerentes que o CAU irá aguardar a resolução das controvérsias jurídicas, em nível nacional. A coordenadora informou que, segundo estimativas do CAU/BR apresentadas nesta reunião, a previsão é de que se formem em cursos de graduação na modalidade EaD, 25.000 (vinte e cinco mil) egressos nos próximos 4 anos, fato bastante preocupante. A Coordenadora informou ainda sobre a iniciativa do CAU/BR de emitir RRT de Cargo-função gratuita aos professores e coordenadores de curso, e destacou que esta medida pode ser utilizada não apenas para incentivar a participação dos docentes nos Fóruns de Coordenadores promovidos pelas CEF-CAU/UF mas também para estreitar as relações do CAU com as IES. Após os relatos dessa reunião, e considerando a proposição de ações proativas da CEF-CAU/MG junto às Instituições de Ensino Superior (IES), a Coordenadora sugeriu que esta Comissão realize um levantamento, junto às IES, sobre a existência de Escritórios Modelos, com o objetivo de oferecer uma parceria do CAU com esses escritórios, em ações de palestras e cursos, divulgação de editais, entre outros, com vistas a incentivar a participação desses escritórios nas ações do CAU. Disse que alguma ação nesse sentido pode ser pensada para o segundo semestre. Mencionou ainda duas ações já propostas pelo CAU/BR, quais sejam: CAU Educa (junto ao ensino fundamental e médio) e o Projeto Lelé (projetos de extensão com foco em cidades de até 15 mil habitantes). Por fim, destacou que é de interesse da CEF-CAU/BR que reuniões como esta sejam realizadas periodicamente, com vistas a manter um alinhamento de ações entre todos os CAU/UF. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Sem encaminhamentos ou deliberações. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.1. Aprovação da Súmula da Reunião 144/2021;** |
| DISCUSSÕES: | A súmula foi encaminhada previamente por meio de mensagem eletrônica, juntamente com a pauta da presente reunião, e foi aprovada sem alterações pelos membros da CEF-CAU/MG. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Súmula n. 144/2021 foi aprovada e encaminhada para publicação no Portal da Transparência. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.2. Aprovação de documentos pendentes da Reunião 144/2021, a saber: Deliberação 144.3.6/2021 e respectivo Parecer Técnico 02/2021 CEF-CAU/MG;** |
| DISCUSSÕES: | A CEF-CAU/MG analisou o parecer técnico apresentado pela Assessoria Técnica. A Coordenadora sugeriu que, antes de qualquer encaminhamento para avaliação pela CEP-CAU/MG, seria interessante uma análise mais aprofundada do tema, e se comprometeu a tentar obter o Projeto Pedagógico completo do curso para realização de uma análise mais adequada. Apresar disso, considerou importante informar ao denunciante sobre as tratativas acerca da matéria.  |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Solicitado retorno ao denunciante, por mensagem eletrônica, acerca das tratativas sobre a matéria. A deliberação de encaminhamento da matéria à CEP depende da análise do Projeto Pedagógico do curso pela Coordenadora da Comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.3. Homologação dos Registros Profissionais efetivados pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG no mês de março de 2021, conforme pareceres anexos ao Protocolo SICCAU N. 1266054/2021;** |
| DISCUSSÕES: | A CEF-CAU/MG homologou os Registros Profissionais efetivados pela Setor de Registro Profissional do CAU/MG, conforme Parecer Técnico apresentado pela assessoria da Comissão, na forma determinada pelos Procedimentos Internos do CAU/MG. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação de homologação foi apensada ao Protocolo SICCAU N. 1266054/2021, que foi devidamente arquivado pelo Setor responsável. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.4. Análise das solicitações de inclusões de título complementar de “Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho (Especialização)”;** |
| DISCUSSÕES: | Após análises, a CEF-CAU/MG a constatou que o corpo docente do curso de especialização não é constituído por, no mínimo, 30% de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, bem como o não cumprimento da carga horária e tempo de duração mínimos do curso, na forma do Parecer CFE/CESU nº 19, de 1987. Por este motivo, decidiu por não aprovar, por ora, a inclusão do título complementar, e recomendou pelo encaminhamento de ofício à IES e notificação do requerente por meio de despacho no respectivo protocolo. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação foi anexada ao Protocolo SICCAU nº 1225046/2021, com envio de despacho de notificação ao requerente. Vinculado a este protocolo, foi criado o Protocolo SICCAU nº 1296642/2021, encaminhado à Presidência do CAU/MG, para envio de Ofício à Instituição de Ensino Superior. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.5. Homologação das anotações de curso de pós-graduação efetivadas pelo Setor de Registro Profissional, Protocolos SICCAU nº 1287866/2021, 1285636/2021 e 1264056/2021;** |
| DISCUSSÕES: | Após análise, a CEF-CAU/MG homologou a anotação de curso de pós-graduação efetivada pelo Setor de Registro Profissional, Protocolo SICCAU nº 1287866/2021, 1285636/2021 e 1264056/2021; |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A homologação foi aprovada pela Deliberação DCEF-CAU/MG n. 145.3.5/2021 e foi anexada aos respectivos protocolos dos processos, que foram devidamente arquivados.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.6. Aprovação do Edital Premiação TCC/2021;** |
| DISCUSSÕES: | Considerando a minuta do Edital disponibilizada na pasta compartilhada da Comissão, conforme item 3.7 da Súmula 144/2021, discutiu-se a aprovação do Edital da Premiação TCC/2021. A Coordenadora questionou sobre o rito de aprovação, e o Assessor Técnico informou que, nos anos anteriores, o texto foi aprovado pela CEF-CAU/MG, via deliberação, e encaminhado para apreciação e encaminhamentos pelo Conselho Diretor do CAU/MG. Foram feitas pequenas alterações no texto, mas considerando que a próxima reunião do Conselho Diretor está designada para o próximo dia 04 de maio de 2021, os membros da Comissão solicitaram o envio do documento atualizado por mensagem eletrônica, a fim de que pudessem realizar os últimos ajustes no texto antes desta data, com o objetivo de encaminhar o documento final para aprovação pelo Conselho Diretor em sua próxima reunião. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Conforme acordado, o documento atualizado foi encaminhado por mensagem eletrônica aos membros da CEF-CAU/MG para apreciação, comentários e aprovação. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.7. Análise do Ofício nº 010/2021 – FCTE, encaminhado pela Procuradoria Institucional da UninCor - Universidade Vale do Rio Verde;** |
| DISCUSSÕES: | A assessoria Técnica informou sobre o recebimento do Ofício em epígrafe, encaminhado pelos representantes da Universidade Vale do Rio Verde, que convida representantes do CAU/MG para uma visita in loco às instalações do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Instituição, ministrado na modalidade de ensino à distância (EaD), em face de recente Deliberação Plenária do CAU/MG que decide por não registrar profissionais egressos de cursos na modalidade EaD. Informou ainda sobre as orientações da Gerência Jurídica do CAU/MG, que em mensagem eletrônica datada de 12 de abril de 2021, esclareceu que não são competências do CAU/MG a fiscalização ou avaliação de cursos e suas infraestruturas físicas, conforme sugere o Ofício em tela. As orientações mencionam ainda a inadequação de visitas presenciais em tempos de medidas restritivas de contenção ao contágio da Covid-19, e destaca que tal visita pode abrir um precedente para solicitações semelhantes de outras IES. Destaca, por fim, que apesar dessas orientações, a visita poderá ser realizada “*em eventual hipótese de, sob um juízo mais técnico da questão, a CEF-CAU/MG ou a Presidência entenderem que realmente se faz necessária a visita à instituição para elucidação de algum fato que vá influir na decisão sobre os registros dos egressos do EAD*”. Após análise da questão, os membros da CEF-CAU/MG deliberaram por acompanhar integralmente as considerações da Gerência Jurídica do CAU/MG, reforçando que os argumentos mencionados são coerentes com as deliberações anteriores desta Comissão. Mediante as orientações da Comissão, o assessor técnico foi designado para produzir a minuta da Deliberação, devendo encaminhá-la para apreciação da CEF-CAU/MG. O Conselheiro Gustavo destacou ainda a importância de esclarecer, neste documento, que, assim como a visita *in loco* está sendo recusada com base em argumentos legais, a situação do Registro Profissional também deve ser pautada pelos normativos legais. Desse ponto de vista, poderia haver uma contradição do posicionamento da Comissão, uma vez que a lei é taxativa em relação aos requisitos para o registro no Conselho. Reiterou a necessidade de cuidado na redação do documento, e a necessidade de destacar que não compete ao CAU realizar avaliação das instalações físicas das Instituições de Ensino Superior. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A minuta da Deliberação será redigida e encaminhada por mensagem eletrônica para aprovação pelos membros da Comissão. Após aprovação, deverá ser encaminhada por protocolo SICCAU aos interessados. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | **3.8. Resposta a consulta à CEF-CAU/MG, via mensagem eletrônica, que questiona sobre atribuições profissionais;** |
| DISCUSSÕES: | Em análise da matéria em questão, os membros da CEF-CAU/MG deliberam por manifestar o entendimento de que, conforme disposto nos normativos vigentes, o profissional arquiteto e urbanista possui atribuição legal para ser responsável técnico por serviços de elaboração de estudos de emissão de poluentes para propostas de Plano de Mobilidade Urbana. |
| DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A minuta da Deliberação será redigida e encaminhada por mensagem eletrônica para aprovação pelos membros da Comissão.  |

Às 15h14min, tendo sido o que havia a ser tratado, a coordenadora encerrou a 145ª Reunião da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG. Para os devidos fins foi lavrada esta Súmula pelo Assessor Técnico e vai assinada pelos participantes da reunião.

Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Del Mar Ferrer Poblet (Suplente)

Gustavo Ribeiro Rocha (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG